



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a "Semana Municipal do Hip Hop", a ser comemorado anualmente na semana de 12 a 19 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCLXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Semana Municipal do Hip Hop”, a ser comemorado anualmente na semana de 12 a 19 de novembro, com a redação a seguir:

“Art. 7º.....

CCLXIII

.....
de 12 a 19 de novembro

- Semana Municipal do Hip Hop, de modo a valorizar, difundir e fomentar todas suas manifestações culturais e elementos artísticos, como breaking, graffiti, rap, MC e DJ,”. (NR)

Art. 2º A data comemorativa instituída por essa Lei prevê a valorização do Hip Hop em todas suas manifestações culturais e elementos artísticos, como breaking, graffiti, rap, MC e DJ, e tem por objetivos:

§1º Promover eventos, palestras e materiais para difusão da cultura e formação artística e profissional sobre a manifestação cultural do Hip Hop;

§2º Estimular e incentivar a formação da juventude sobre o Hip Hop como manifestação cultural e a ocupação dos espaços públicos para difusão da cultura Hip Hop.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

§3º Difundir as manifestações da cultura Hip Hop, como breaking, graffiti, rap, MC e DJ que acontecem no município;

Art. 3º Essa Lei entra em vigência na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a “Semana Municipal do Hip Hop” a ser celebrado anualmente na semana de 12 a 19 de novembro, em consonância com as celebrações municipal e mundial, realizadas anualmente em 12 de novembro.

A escolha da semana, em novembro, relembra o nascimento do gênero musical, se dá como uma homenagem à fundação da organização de hip-hop mais importante do gênero musical, a Universal Zulu Nation, em 1973, nos Estados Unidos.

A cultura do hip hop, originariamente, da periferia urbana estadunidense ecoou e se espalhou como forma da manifestação de diversas juventudes periféricas pelo mundo. A influência dessa cultura teve também no Brasil forte repercussão, desde os anos 80, se consolidando e misturando com os elementos culturais locais nas principais cidades do país, que passaram a ter no graffiti, na dança e nas rimas uma expressão da resistência à realidade social urbana.

A narrativa do cotidiano, das experiências pessoais, da cidade, da família, das amizades e dos amores em rima seja improvisada ou em versos de poesias são compartilhados quando apresentados nas rodas, batalhas, saraus e slams. O encontro e a partilha de histórias se tornou meio de organização da juventude e grupos periféricos, bem como, ocupação do espaço urbano seja por meio da dança no break ou do rap. A retomada dos espaços, muitas vezes negado, também é uma maneira de visibilizar a existência da cultura de rua, periférica, juvenil, que pode estar expressa na arte do graffiti. É um grito de existência e resistência do jovem periférico, o que representa também a retomada da narrativa da própria história.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL**

O Hip Hop através de seus elementos é a representação dessa existência na ocupação das cidades como forma de manifestação artística e cultural que promove a conscientização e defende a construção de uma sociedade mais justa. Para contribuir e valorizar a difusão dessa cultura é necessária a inclusão no calendário oficial do município da semana de 12 a 19 de novembro como “Semana Municipal do HipHop”. O dia 12 de novembro é comemorado mundialmente e remete às origens da cultura do Hip Hop na década de 70, na periferia de Nova York, com a junção dos elementos ocorrendo de forma simultânea pela cultura de rua. O encontro da cultura na rua é o que caracteriza o Hip Hop e seu fazer artístico e cultural como expressão e visibilidade do que, muitas vezes, tenta ser silenciado. A colocação da semana comemorativa municipal, portanto, visa dar notoriedade a essa cultura que está presente no cotidiano urbano e representa parcela significativa da população.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala de Sessões, em 24 de novembro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP